Edição nº 1392

23 de outubro de 2.026

MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1392 Páginas 11

Guaratuba, 23 de outubro de 2.026

TANIA MALINOSKI:55334270906

Assinado de forma digital por TANIA MALINOSKI:55334270906
Dados: 2026.10.23 15:59:22 -03'00'

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2022

262º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 23 de outubro de 2026.
Osmar Daga
Secretário Municipal da Administração
ANEXO ÚNICO AO 262º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

CARGO: BIÓLOGO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Diploma de Nível Superior Bacharelado em Biologia;
2. Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria B;
3. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
02	Thais Battistella	00695607065	3112828078

CARGO: MÉDICO SAÚDE DA FAMILIA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

4. Diploma de Nível Superior em Medicina;
5. Inscrição no CRM ativa.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
31	Isabela Cristina Mangger	07447615900	128448985

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
379	Maria da Conceição Matias dos Santos	34830738847	496908649
380	Fabiane Lipinski	07720049942	4750131
381	Sirlene da Silva Pires	02836987995	7.326.163-5
382	Ligia Joana de Souza	42164524934	94904323
383	Sandro Marcio Alves da Silva	01670073947	52793025
384	Jane Mari Leite Alves	05780833966	95521053
385	Maria Irones da Silva	67227538249	697275
386	Marli Alcino	05673539908	98321608
387	Valeria de Souza	07329095974	107628959
388	Ana Cassia Rosa Borba Miranda	09566402902	13.110.376-0
389	Ketelin Karolayne Raclitski	11403804940	14.156.121-9
390	Irene Marcia de Freitas	82805032934	45624080
391	*CONVOCADO NO EDITAL 93º*	----------	----------
392	*CONVOCADO NO EDITAL 95º*	----------	----------
393	Éder Guil de Paula	05430149918	9501764-9
394	Cláudia Aparecida Veloso de Araújo	06925419937	97014990
395	Jucineia de Oliveira	03357071908	78243058

263º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se

apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 horas as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP–09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).

- Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH);

Guaratuba, 23 de outubro de 2026.
Osmar DagaSecretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 263º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

CARGO: MOTORISTA CNH AB COM EAR

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental;
2. Carteira Nacional de Habilitação categoria AB com EAR.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
54	Lucas Camara da Silva Freire	61354002318	0501290320137

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 28.109
Data: 23 de outubro de 2.026
Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 165 da Lei 1.931/22, oficio nº 639/26 SME, processo administrativo de nº 40215/26, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor abaixo relacionado:
Ângela Maria Boegershausen – matrícula funcional nº 49191 (Desempenhará suas funções na manutenção na ERM Prof.ª Carla Caroline Baumann Jagielski - Caovi.)
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de outubro de 2.026
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.110
Data: 23 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia, Jair Franco, para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), Jair Franco, CPF nº 499.200.30953, para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.111
Data: 23 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia, João Pedro de Vargas Gomes, para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), João Pedro de Vargas Gomes, CPF nº 117.826.519-69, para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.112
Data: 23 de outubro de 2.026
Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em sua área de atuação
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 165 da Lei 1.931/22, oficio nº 639/26 SME, processo administrativo de nº 38043/26, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), ao servidor abaixo relacionado:
Lara Gouveia Studzinski, matricula funcional 164611, Assistente Social.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de outubro de 2.026
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.113
Data: 23 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como oficio nº 199/RH-JG, processo administrativo de nº 40660/26, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor:
Thiago Miranda Kertelt
RG/CPF/MF nº 072.962.479-08
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.114
Data: 23 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Assistente Social com carga horária semanal de 30 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como oficio nº 199/RH-JG, processo administrativo de nº 40660/26, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Assistente Social, com carga horária semanal de 30 horas, o seguinte servidor:
Vitória Beserra Marcone
RG/CPF/MF nº 076.144.214-69
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.115
Data: 23 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Atendente Administrativo com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como oficio nº 199/RH-JG, processo administrativo de nº 40660/26, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Atendente Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor:
Elaine Regina Portela
RG nº 12.765.147-7/PR e CPF/MF nº 080.553.399-02
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.116
Data: 23 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Servente de Limpeza com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como oficio nº 199/RH-JG, processo administrativo de nº 40660/26, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor:
Dara Litz Gomes de Moura
RG/CPF/MF nº 119.920.579-66
Larissa Rocha de Paula Boegershausen
RG nº 10.760.034-5/PR e CPF/MF nº 089.014.949-65
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.117
Data: 23 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Cozinheiro, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como oficio nº 200/26 RH-JG, processo administrativo de nº 40661/26, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Cozinheiro, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Cristiane Aparecida da Rosa
RG/CPF/MF nº 039.750.009-29
Gislaine de Fatima Domingues Souza
RG nº 10.832.550-0/PR e CPF/MF nº 081.762.349-31
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.118
Data: 23 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Operador de Máquinas, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como oficio nº 200/26 RH-JG, processo administrativo de nº 40661/26, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Operador de Máquinas, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Sergio Mendes
RG nº 9.766.632-6/PR e CPF/MF nº 077.375.969-76
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.119
Data: 23 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Procurador Municipal, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como oficio nº 200/26 RH-JG, processo administrativo de nº 40661/26, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Procurador Municipal, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Nicolas Fassbinder
RG nº 8.530.678-2/PR e CPF/MF nº 077.395.849-59

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.120
Data: 23 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Professor Docente - Centro, com carga horária semanal de 20 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como oficio nº 200/26 RH-JG, processo administrativo de nº 40661/26, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente - Centro, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:
Adriane Maria Marchiorato
RG/CPF/MF nº 529.140.469-87
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.121
Data: 23 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer as funções do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), Claudinei Garcia da Silva, CPF/MF nº 038.100.219-54, para o cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.
Parágrafo Único. Fica o referido servidor exonerado do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2.026, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de outubro de 2.026
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.122
Data: 23 de outubro de 2.026
Súmula: Revoga, integralmente, gratificação salarial por encargos especiais, bem como as atribuições concedidas à servidor.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Oficio 0621/26 - SME, processo administrativo de nº 39664/26, DECRETA:
Art. 1º Fica revogada, integralmente, a gratificação salarial por encargos especiais bem como as atribuições específicas mencionadas através do Decreto Municipal nº 26.488/26, ao servidor (a) Marilene Motta Barbosa.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de outubro de 2.026
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 16.540
Data: 23 de outubro de 2.026.
Súmula: Designa a servidora Luciane Lourenço para exercer a função de Coordenadora Pedagógica EM Gov. Moisés Lupion, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 118, inciso VIII, art. 124, Art. 147, inciso III - Escola de Porte III, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o oficio nº 634/26 – SME, contido no processo administrativo de nº 40216/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora, Luciane Lourenço, matricula funcional nº 15008-1, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM Gov. Moisés Lupion, em caráter eventual e temporário.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.541
Data: 23 de outubro de 2.026.
Súmula: Revoga, integralmente, as Portarias Municipais que tratam de gratificação salarial e designação para Coordenadoras Pedagógicas e Diretoras Escolares, por alteração do Porte da escola.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os ofícios nº 635/26, 636/26 – SME que mencionam a alteração dos Portes de Escolas Municipais nos processos administrativos de nº 40227/26, 40230/26, RESOLVE:
Art. 1º Ficam revogadas, integralmente, as Portarias Municipais que tratam de gratificação salarial e designação para Coordenadoras Pedagógicas e Diretoras Escolares, por alteração do Porte da escola, conforme segue:
Adriele Souza Santos, Portaria Municipal nº 15.846/2026;
Juraci Silva D'Oliveira Silva, Portaria Municipal nº 16.038/2026;
Ângela Maria Moreno, Portaria Municipal nº 16.279/2026;
Claudiana de Fátima Grimm Pimentel, Portaria Municipal nº 16.191/2026;
Daniele Corrêa da Silva, Portaria Municipal nº 15.951/2026;
Eliane de Souza, Portaria Municipal nº 15.947/2026;
Francielle Letícia dos Santos, Portaria Municipal nº 15.943/2026;
Jocilene Cordeiro de Freitas Sfonka, Portaria Municipal nº 16.188/2026;
Mayara Batista de Oliveira, Portaria Municipal nº 15.942/2026;
Sandra Mara de Souza Viana, Portaria Municipal nº 15.950/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.542
Data: 23 de outubro de 2.026.
Súmula: Designa a servidora Juraci Silva D'Oliveira Silva para exercer a função de Diretora Escolar na EM Prof.ª Olga Silveira, Gestão 2026/2027, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os art. 118 inciso VIII, art. 124, art. 127 inciso V - Escola de Porte IV, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o oficio nº 637/26 – SME, que informa a alteração para Escola de Porte V, contido no processo administrativo sob nº 40341/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora Juraci Silva D'Oliveira Silva, matricula funcional nº 20490-1, para exercer a função Diretora Escolar na EM Prof.ª Olga Silveira, Gestão 2026/2027, em caráter eventual e temporário.
Art. 2º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.543
Data: 23 de outubro de 2.026.
Súmula: Designa a servidora Adriele Souza Santos para exercer a função de Diretora Escolar na EM/CMEI Máximo Jamur, Gestão 2026/2027, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os art. 118 inciso VIII, art. 124, art. 127 inciso II - Escola/CMEI de Porte I, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o oficio nº 640/26 – SME, que informa a alteração para Escola de Porte II, contido no processo administrativo sob nº 40343/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora Adriele Souza Santos, matricula funcional nº 5614-1, para exercer a função Diretora Escolar na EM/CMEI Máximo Jamur, Gestão 2026/2027, em caráter eventual e temporário.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Diretora Escolar, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.544
Data: 23 de outubro de 2.026.
Súmula: Designa a servidora Eliane de Souza para exercer a função de Coordenadora Pedagógica - EM Prof.ª Olga Silveira, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o oficio nº 641/26 – SME, que informa a alteração para Escola de Porte V, contido no processo administrativo de nº 40345/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora, Eliane de Souza, matricula funcional nº 5614-1, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM Prof.ª Olga Silveira, em caráter eventual e temporário.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.545
Data: 23 de outubro de 2.026.
Súmula: Designa o servidor (a) Claudiana de Fátima Grimm Pimentel para exercer a função de Coordenadora Pedagógica – EM Prof.ª Olga Silveira, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art.118 inciso VIII, art. 124, art. 147, inciso IV – Escola de Porte IV, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o oficio nº 643/26 – SME, que informa a alteração para Escola de Porte V, contido no processo administrativo de nº 40347/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora Claudiana de Fátima Grimm Pimentel, matricula funcional nº 217221, para exercer a função Coordenadora Pedagógica – EM Prof.ª Olga Silveira, em caráter eventual e temporário.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.546
Data: 23 de outubro de 2.026.
Súmula: Designa a servidora Sandra Mara de Souza Viana para exercer a função de Coordenadora Pedagógica - EM Prof.ª Olga Silveira, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 124, art. 127 inciso IV, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o oficio nº 644/26 – SME, que informa a alteração para Escola de Porte V, contido no processo administrativo de nº 40349/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Sandra Mara de Souza Viana, matricula funcional nº 219731, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM Prof.ª Olga Silveira, em caráter eventual e temporário.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.547
Data: 23 de outubro de 2.026.
Súmula: Designa a servidora Daniele Corrêa da Silva para exercer a função de Coordenadora Pedagógica - EM Prof.ª Olga Silveira, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 124, art. 127, inciso V, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o oficio nº 645/26 – SME, que informa a alteração para Escola de Porte V, contido no processo administrativo de nº 40352/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora, Daniele Corrêa da Silva, matricula funcional nº 219011, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM Prof.ª Olga Silveira, em caráter eventual e temporário.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.548
Data: 23 de outubro de 2.026.
Súmula: Designa a servidora Ângela Maria Moreno para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Prof.ª Olga Silveira, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 118, inciso VIII, art. 124, art. 127, inciso IV – Escola de Porte IV, Art. 118, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o oficio nº 646/26 – SME, que informa a alteração para Escola de Porte V, contido no processo administrativo de nº 40354/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora, Ângela Maria Moreno, matricula funcional nº 217271, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM Prof.ª Olga Silveira, em caráter eventual e temporário.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.549
Data: 23 de outubro de 2.026.
Súmula: Designa a servidora Mayara Batista de Oliveira para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM/CMEI Máximo Jamur, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 124, art. 127, inciso II da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o oficio nº 647/26 – SME, que informa a alteração para Escola de Porte II, contido no processo administrativo de nº 40356/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora, Mayara Batista de Oliveira, matricula funcional nº 56161, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM/CMEI Máximo Jamur, em caráter eventual e temporário.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.550
Data: 23 de outubro de 2.026.
Súmula: Designa a servidora Francielle Letícia dos Santos para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM/CMEI Máximo Jamur, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 124, art. 127, inciso II, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o oficio nº 648/26 – SME, que informa a alteração para Escola de Porte II, contido no processo administrativo de nº 40359/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora, Francielle Letícia dos Santos, matricula funcional nº 54891, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM/CMEI Máximo Jamur, em caráter eventual e temporário.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.551
Data: 23 de outubro de 2.026.
Súmula: Designa o servidor (a) Jocilene Cordeiro de Freitas Sfonka para exercer a função de Coordenador (a) Pedagógico – EM/CMEI Máximo Jamur, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 118, inciso VIII, art. 124, art. 127, inciso I – Escola de Porte I, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o oficio nº 649/26 – SME, que informa a alteração para Escola de Porte II, contido no processo administrativo de nº 40360/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor (a) Jocilene Cordeiro de Freitas Sfonka, matricula funcional nº 213421, para exercer a função Coordenador (a) Pedagógico – EM/CMEI Máximo Jamur, em caráter eventual e temporário.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.552
Data: 23 de outubro de 2.026.
Súmula: Designa médico (a) para exercer a função de Diretor (a) Técnico do Pronto Socorro Municipal de Guaratuba.
O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o oficio de nº 3332/26, processo administrativo de nº 40324/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica designado (a) Winnie Olinek, CRM nº 36611, para exercer a função de Diretor (a) Técnico do Pronto Socorro Municipal de Guaratuba.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2.026, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.553
Data: 23 de outubro de 2.026.
Súmula: Designa gestor da parceria para o Termo de Fomento celebrado com o Instituto Guaju e o Município de Guaratuba.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º, do Decreto Municipal nº 22.363/2018, RESOLVE:
Art. 1º Designar Renata Okagima de Campos, Matrícula n° 162161, para a função de gestor da parceria celebrada com ao Instituto Guaju, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros referente a Emenda Parlamentar Impositiva, para custeio das atividades destinada à potencialização das atividades de atendimento aos projetos institucionais prestados a comunidade, de modo especial, crianças e adolescentes assistidos pelos projetos Amigos do Mar, Guaracooper, Tempo de escuta e Barco Escola, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.554
Data: 23 de outubro de 2.026.
Súmula: Designa médico credenciado para exercer a função de Diretor Técnico do Hospital Maternidade de Guaratuba.
O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o oficio de nº 3332/26, processo administrativo de nº 40324/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica designado Sérgio Alberto Ratton, CRM nº 5513, Médico Credenciado, para exercer a função de Diretor Técnico do Hospital Maternidade de Guaratuba.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2.026, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

SECRETARIA MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 21/2026
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a potencialização das atividades desenvolvidas no projeto, conforme as metas, condições e especificações constantes do Plano de Trabalho apresentado pela OSC e aprovado pela Administração Pública.
Concedente: Município de Guaratuba
Tomador do Recurso: Instituto Guaju – Resgate Cultural, Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, CNPJ: 10.140.583/0001-00.
Valor total: R$ 46.151,59 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos.)
Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação deste extrato na imprensa oficial do Município.
Prazo da execução: 60 (sessenta) dias, contados do efetivo repasse dos recursos, integralmente compreendidos no período de vigência.

Os repasses ocorreram à conta da dotação orçamentária: CR 842 – 11.001.18.541.0012.2044.3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS Fonte de Recurso: 1000- Recursos Ordinário Livre.
Fundamento: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 22.363/2018.
Data da Assinatura: XX/XX/2026.
Mauricio Lense
Prefeito
Renata Cristine Timóteo Travassos
Presidente da OSC

GUARAPREV

PORTARIA Nº 008/2026 - GUARAPREV
Data: 23 de outubro de 2026.
O Diretor Presidente do GUARAPREV, Eurides Moro, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 015/23, Lei Municipal nº 1.977/23, Lei Municipal nº 2.223/2026 e Portaria nº 04/2024 do Guaraprev, considerando o contido no protocolo nº 218/2026, RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida progressão funcional por habilitação ao servidor João Ricardo Weiber, Analista Previdenciário do Guaraprev, matrícula 5286, na forma do parecer da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional do Guaraprev, que acolho por seus próprios fundamentos, passando a ocupar a Referência/Classe/Tabela 1-II-A – Analista Previdenciário do GUARAPREV
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Guaratuba, 23 de outubro de 2026.
Eurides Moro
Diretor Presidente do Guaraprev

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 15/2026 – CMDCA
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação prévia do Regimento da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1574/2013 e considerando o objetivo geral de sensibilizar, conscientizar e mobilizar a sociedade para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos - SGDCA, ações voltadas a infância e adolescência, com base no respeito às diversidades e pluralidades e no fortalecimento aprimoramento da Democracia Participativa no município de Guaratuba/PR.
Considerando,
A reunião ordinária do CMDCA, em conjunto com a Comissão Organizadora, realizada em 16 de outubro de 2026 deliberou pela aprovação prévia do Regimento Interno da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme ATA 11 de 16/10/2026, o qual será colocado para aprovação final na grande Plenária da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 11/10/2026.
RESOLVE:
Art.1º. Aprovar previamente o Regimento Interno da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que acontecerá nos dias 11/11 (13:00 às 16:30h) e 12/11/2026 (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h) com tema central: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".
Art.2º. A conferência será realizada no salão de eventos da Recanto Paulo VI, localizado na Rua Cambará nº. 522, Bairro Brejatuba, Guaratuba-Paraná.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Guaratuba, 22 de outubro de 2026.
Maria Tais Oliveira Santana
Presidente do CMDCA

Resolução: 01/2026-COMSEA
SÚMULA: Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA para a Gestão 2025-2027.
O Conselho Municipal da Segurança Alimentar– COMSEA, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº1.663 de 23 de março de 2016.
CONSIDERANDO,
•As reuniões ordinárias do Conselho Municipal da Segurança Alimentar – COMSEA, conforme atas 02 e 03 que registram as alterações da nova composição do COMSEA com indicação de seus representantes por ofícios e mensagens de WhatsApp.
RESOLVE:
Art. 1º - Apresentar a nova composição do Conselho Municipal da Segurança Alimentar-COMSEA:
Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Rogério Kratz Vieira – RG: 6.136.830-2
Suplente: Eliane Maria de Lima – CPF. 605.995.029-91
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rodrigo Fontanelli – RG: 7.942.446-03
Suplente: Ana Paula Jabour Lopes Dias – RG: 6.835.740-3
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Danielle Nesi Ferreira – 085.073.219-09
Suplente: Juliane Gdla – CPF: 003.948.929-92
Representantes Não Governamentais:
Representantes dos Produtores do Cubatão
Titular:Anne Karoline Rodrigues Pinheiro Capeleti–RG: 6.785.117-0
Suplente: Eunice Fusiki Kruger – RG. 8.514.636
Representante do Conselho Municipal da Educação
Titular: Mariana Carolina Teixeira – RG: 7.831.375-7
Suplente: Rosilda Maria Borges Ferreira RG: 1.927.253-2
Representantes do Conselho de Alimentação Escolar
Titular: Gilson Oliveira de Freitas – CPF. 726.949.399-53
Suplente: Rafael Pinheiro de Freitas – CPF. 058.007.489-77
Representante Instituto Guaju
Titular : Karine Kloster - RG: 5.002.241-2
Suplente: Jailson Amorim Alves – CPF. 046.515.389-59
Representante TUMY
Titular: Dieni Chusciak Piovesan Birck – RG. 10.308.598-5
Suplente: Luíza Nunes de Oliveira – RG 3.332.065- 4
Representantes da Pastoral da Criança
Titular: Zeli de Fátima Alegro Guilherme – RG: 6.097.112-9
Suplente: Jéssica Evilinn da Silva Buchmann - RG: 14.671.564-8
Art. 2º Apresentar a nova Diretoria 2025-2027 constituída:
Presidente: Karine Kloster – RG. 5.002.241-2
Vice-Presidente: Rogério Kratz Vieira – 6.136.830-2
Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Guaratuba, 22 de outubro de 2026.
Karine Kloster
Presidente do COMSEA

Resolução: 02/2026 - Comsea
SÚMULA: Dispõe sobre a nova composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;
O Conselho Municipal da Segurança Alimentar– COMSEA, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº1.663 de 23 de março de 2016.
CONSIDERANDO,
•A Lei Municipal nº 1663, art. 9º, inciso III, que dispõe sobre a composição da CAISAN, que é integrada por Secretários ou Representantes legais das Secretarias Municipais: da Secretaria de Assistência Social , de Saúde, de Educação, de Pesca e Agricultura e do Meio Ambiente, do Instituto de Desenvolvimento Rural do

Paraná-IDR e outros órgãos não governamentais, responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional.
•As reuniões ordinárias do Conselho Municipal da Segurança Alimentar – COMSEA, conforme atas 02 e 03 que registram as alterações da nova composição do COMSEA com indicação de seus representantes por ofícios e/ou mensagens de whatsZap dos órgãos governamentais participantes do COMSEA com indicação dos seus representantes para a nova composição da CAISAN,
RESOLVE:
Art. 1º - Apresentar a nova composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN:
Secretaria de Assistência Social
Rogério Kratz Vieira – RG. 6.136.830-2
Secretaria Municipal de Educação
Rodrigo Fontanelli – RG. 7.942.446-03
Secretaria Municipal de Saúde
Daniele Nesi Ferreira – CPF. 042.514.439-07
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Edgar Fernandes – CPF. 039.305.599-00
Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura .
Andressa Fernanda Kunz – CPF. 072.942.699-80
IDR- Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná
Nilo Bragagnolo – RG:10.736.955-4.
Art.2º - Ratificar a Presidência da CAISAN
Presidente da CAISAN : Rogério Kratz Vieira - RG: 6.136.830-2
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Guaratuba, 22 de outubro de 2026.
Karine Kloster
Presidente do COMSEA

EXPEDIENTE

Mauricio Lense – Prefeito
Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita
Adelar Rosa Feijo – Secretário da Pesca
Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito
Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde
Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão
Ariston Carlos Ghidin – Procurador geral
Catia Regina Silvano – Secretária Municipal da Educação
Dagoberto da Silva – Secretário da Agricultura
Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeita Regional do Coroados
Fabiano Cecilio da Silva – Secretário da Cultura e do Turismo
Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação
Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura
José Ananias Santos Junior – Coordenador Zeladoria Municipal
Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete
Juliana Belache Cortiano – Secretária do Esporte e do Lazer
Lais Pereira Nascimento - Ouvidor Geral
Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal
Osmar Daga – Secretário da Administração
Rui Sergio Jacubovski – Secretário das Finanças e do Planejamento
Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social
Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500
http://portal.guaratuba.pr.gov.br
Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br